



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.523 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.015 de 10 de Dezembro de 2.018

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – SEC. DE AMINSITRAÇÃO	01 – Setor de Administração Geral		
033 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	20.000,00
024 – 33.90.47.00.00.00 – 01.110	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	25.000,00
TOTAL GERAL		R\$	45.000,00

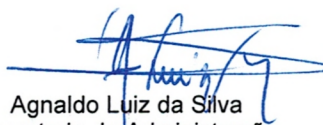
ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista na seguinte dotação orçamentária.

02 – SEC. DE AMINSITRAÇÃO	01 – Setor de Administração Geral		
031 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	45.000,00
TOTAL GERAL		R\$	45.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de dezembro de 2019.


Ronaldo Rivellino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos